



Decreto nº 033/2025, de 02 de junho de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2025, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, da Lei 1.916/2024."

FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado nos termos da Lei Municipal nº 1.916/2024, art. 6º, a importância de R\$1.285.000,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

<u>ÓRGÃO:</u> 04.00 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
<u>UNIDADE:</u>04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.36	2006	540	150.000,00

<u>ÓRGÃO:</u> 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<u>UNIDADE:</u>04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.36	2009	500	190.000,00
3.3.90.30	2010	550	220.000,00
4.4.90.51	1007	500	500.000,00
3.3.90.30	2011	552	50.000,00



ÓRGÃO: 08.00 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANITÁRIOS			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANITÁRIOS			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
4.4.90.51	2020	500	160.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39	2060	660	15.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$1.285.000,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.916/2024, art. 6º, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE: 02.02 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.11	2024	500	10.000,00

ÓRGÃO: 04.00 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
UNIDADE: 04.01 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
4.4.90.51	1005	540	150.000,00



ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 04.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.30	2008	500	150.000,00
3.3.90.39	2010	550	65.000,00
3.3.90.30	2010	550	155.000,00
3.3.90.30	2009	500	340.000,00
3.3.90.39	2009	500	170.000,00
3.1.90.11	2012	500	30.000,00
3.3.90.30	2084	552	20.000,00
3.3.90.30	2075	552	30.000,00

ÓRGÃO: 08.00 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANITÁRIOS			
UNIDADE: 08.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. E SANITÁRIOS			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.30	2022	500	150.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.30	2055	660	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de JUNHO/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI, 02 de junho de 2025.

Francisco Marcelo Carvalho Mendes

Prefeito Municipal